



## A FACE OCULTA DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA NO LEGISLATIVO DE MATO GROSSO DO SUL

Marcelo da Silva Pereira<sup>1</sup>  
Alexandra Lopes da Costa<sup>2</sup>

A participação das mulheres enquanto sujeitos políticos na arena partidária, pleito a cargos eletivos e demais instâncias de poder e tomadas de decisão é um tema crucial para o movimento feminista no sentido de transformar as relações que historicamente tem excluído, invisibilizado ou dificultado a presença das mulheres no espaço público. Isto significa repensar a própria democracia, o patriarcado capitalista e os métodos excludentes do sistema político brasileiro.

O espaço da política foi historicamente dominado por homens e mesmo as mulheres compondo mais metade da população brasileira, ainda permanecem relegadas à invisibilidade. Confinadas no espaço doméstico, convivem com a maternidade compulsória, com a violência doméstica, a tripla jornada e o trabalho reprodutivo que não gera proventos financeiros e carece de reconhecimento social. Na esfera pública são menos remuneradas no mercado, ocupando a maior parte dos postos de trabalho informal e subrepresentadas nos parlamentos, na direção de cargos de comando, nos espaços do poder institucional e no interior dos movimentos sociais mistos.

Esta comunicação trata da representatividade feminina na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, da tímida participação e das características do mandato das mulheres no parlamento estadual em toda a história do Mato Grosso do Sul. Considerando que não basta ser mulher para fazer a diferença, o texto busca refletir sobre o perfil das parlamentares evidenciando como o poder patriarcal se perpetua através das próprias mulheres por meio de um poder a elas delegado por homens, marcado por interesses econômicos e de manutenção no poder, que neutraliza a existência de mandatos comprometidos com a luta feminista e torna o espaço da política excludente, crivado por características de classe e étnico-raciais, dificultando a participação das mulheres dos diferentes segmentos e reatualizando a política institucionalizada como um espaço essencialmente masculino.

---

<sup>1</sup>Graduado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), pós-graduado lato sensu em Teorias e Práticas Contemporâneas em Jornalismo pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Uniderp) e Assessor de Imprensa da Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

<sup>2</sup> Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), especialista em Dependências Químicas pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Uniderp), Mestranda em História pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), é pesquisadora correspondente do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP), integrante do Núcleo de Estudos de Gênero (NEG) e do Grupo de Economia Política (GEP) da UFMS e ativista da Articulação de Mulheres Brasileiras do Mato Grosso do Sul (AMB-MS). E-mail: alesociais@hotmail.com.



Apenas cinco mulheres (todas brancas) foram eleitas desde 1979, ano em que o estado passou a existir politicamente<sup>3</sup>. Historicamente associado à vocação agrícola e pastoril, ancorada no sistema do latifúndio monocultor, Mato Grosso do Sul apresenta concentração de riquezas e imensas desigualdades matizadas por relações patriarcais. A elite fundiária atrelada a grupos religiosos, proprietários dos veículos de comunicação e setores da economia dominante detém o poder político e econômico na região.

Se na década de 1980, a bancada ruralista e a igreja católica destacavam-se entre os grupos com maior poderio no estado, com o crescimento das religiões neo-pentecostais e do agronegócio a partir da década de 1990 no Brasil, os evangélicos e mais recentemente os proprietários de usinas de cana de açúcar também entraram em cena na disputa por interesses econômicos em busca de apoio, favores ou poder político constituindo um entrave para a garantia dos direitos humanos de maior parte das mulheres e das populações nativas, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, camponesas, assentadas e acampadas, etc.

Neste contexto, o Estado apresenta um cenário hostil para a garantia de direitos. De acordo com o Relatório Nacional de Direitos Humanos do Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo, do ano de 2007, o Mato Grosso do Sul possui índices alarmantes de exploração sexual de crianças e adolescentes, de violência contra a mulher, discriminação racial, desnutrição de crianças indígenas, assassinato de indígenas em disputas de terra, perseguição policial e assassinato de jornalistas e políticos que se manifestam contra estes crimes. A política nepotista do velho coronelismo obriga os trabalhadores e trabalhadoras rurais e indígenas a conviverem sob a força do mando e à penumbra do medo.

Conforme a feminista Guacira Cesar de Oliveira o poder político na região da América Latina foi estruturado a partir de relações patriarcais, racistas e etnocêntricas herdadas do passado colonial. A autora salienta que a miscigenação violenta caracterizada pela dominação da população indígena e a escravização do povo negro traficado se concretizou a partir do estupro dos senhores brancos contra mulheres negras e indígenas<sup>4</sup>. Negros, indígenas e mulheres ainda fazem parte dos grupos com a menor representatividade no Parlamento Brasileiro até hoje.

As primeiras lutas das mulheres em prol da participação na política no país remontam ao século XIX, com as reivindicações, sem êxito imediato, para assegurar o direito ao voto e as

---

<sup>3</sup>Embora tenha sido criado a partir da divisão territorial do Estado do Mato Grosso Uno, em outubro de 1977, o Mato Grosso do Sul só passou a existir politicamente quando o governador Harry Amorim Costa tomou posse, em janeiro de 1979. Na mesma data foi instaurada a Assembleia Legislativa.

<sup>4</sup> OLIVEIRA, Guacira Cesar. *O desafio de transformar o mundo enquanto nos transformamos*. Disponível no endereço eletrônico: < <http://bit.ly/cYnv1Z> >. Consultado em: 20 de mai. 2010.



candidaturas do sexo feminino na Constituição Republicana de 1891 (PINTO, 2003), se intensificando nos anos seguintes através da luta das sufragistas que, por meio de diversos percursos, ações e estratégias, resultaram na conquista do Código Eleitoral de 1932, que definia o eleitor acima de 21 anos independente do sexo, porém isentando as mulheres da obrigatoriedade do voto e os homens com mais de 60 anos (MIGUEL, 2009). Mas é apenas a partir da Constituição Federal de 1988, que o direito de votar e ser votada foram assegurados a todas as mulheres e homens no país. Foram mais de quatro séculos de história para que a mulher pudesse participar plenamente de uma eleição.

No entanto, a representação das mulheres na política formal ainda é ínfima se comparada à proporção masculina. Para se ter uma idéia, mesmo representando mais da metade da população (51, 3%), a participação das brasileiras no parlamento é uma das piores de toda a América Latina. São apenas 9% de parlamentares na Câmara dos Deputados, o país perde somente para a Colômbia (8,4%) e o Haiti (4,1%)<sup>5</sup>.

Mais escassa ainda são as estimativas referentes às mulheres negras. A presença de afrodescendentes fica em torno de 5% em contraste com o tamanho desta população (43%) e mulheres indígenas praticamente inexistem no Executivo e nos parlamentos estaduais e municipais<sup>6</sup>, mesmo no Mato Grosso do Sul, Estado que possui a segunda maior população indígena do país.

A subrepresentação nos espaços institucionais da política tem impulsionado a luta das mulheres em busca de uma nova lei eleitoral e de uma reforma política abrangente em direção a formas mais diretas e participativas de democracia. No ano de 2005, foram estabelecidas medidas de ação afirmativa por meio das cotas mínimas de candidaturas de mulheres na legislação eleitoral do país. Posteriormente, foram promovidas diversas atividades pela Bancada Feminina da Câmara Federal com o objetivo de aumentar o número de prefeitas e vereadoras, como a campanha “Mulheres sem Medo do Poder”. No Mato Grosso do Sul essa campanha foi levada adiante pela ex-deputada federal Marilú Guimarães em articulação com os movimentos de mulheres (PEDROSO, 2007).

Nas eleições seguintes novas conquistas foram realizadas no Brasil, pois a proposta de 20% da cota mínima para a mulher na política alcançou 25% e logo depois 30%. (ARAÚJO apud GODINHO, 2008). Contudo, as mulheres ainda continuam excluídas do Congresso Nacional e nos

---

<sup>5</sup> Ver MATOS, Marlise; MARQUES, Danusa. *Caminhos das discussões acadêmicas sobre o tema de gênero, mulheres e política: em que caminhos estamos?* Disponível em: < <http://bit.ly/9xuW44> >. Consultado em: 29 jun. 2010.

<sup>6</sup> Sobre esse assunto consultar OLIVEIRA, Guacira Cesar. *O desafio de transformar o mundo enquanto nos transformamos*. Disponível no endereço eletrônico: < <http://bit.ly/cYnv1Z> >. Consultado em: 20 de mai. 2010.



legislativos estaduais e municipais. De todos os registros de candidaturas do Mato Grosso do Sul, em 2006, 94,12% foram masculinas. Na Assembleia Legislativa o índice de mulheres concorrendo na eleição foi de 5,88% e apenas uma mulher foi eleita para uma das 24 vagas de deputado (a) estadual (SENA & SILVA, 2008).

Godinho (2008) acredita que a eficácia da política afirmativa das cotas de participação política das mulheres é drenada pelo sistema eleitoral brasileiro, cuja forma de eleição dos representantes ocorre prioritariamente por votação nominal, em combinação com o de legendas partidárias. Para esta autora, o sistema nominal é altamente concentrador de poder, no qual o poderio econômico e de grupos como a igreja e os meios de comunicação possuem influência na definição das possibilidades eleitorais, dificultando a transposição pelas mulheres das barreiras para entrada na política institucionalizada.

Sobre esse assunto a feminista Patrícia Rangel (2010) considera que a pequena presença das mulheres no parlamento é consequência da cultura patriarcal impregnada nas instituições da democracia política e das dificuldades vivenciadas por muitas mulheres no acesso a recursos financeiros<sup>7</sup>. A feminista também aponta as características do sistema eleitoral brasileiro, como a lista aberta, financiamento misto de campanhas, descumprimento das cotas mínimas para mulheres e outros elementos como empecilhos para uma maior representatividade das mulheres na política formal.

Para Ávila (2008) o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos e a família, responsabilidades comumente atribuídas às mulheres, são elementos que obstaculizam o acesso à esfera pública, salientando a necessidade de se compreender as estruturas que produzem e reproduzem as desigualdades de gênero para se entender o déficit das mulheres no âmbito da política. De acordo com ela não basta a existência de um sistema de cotas visando à paridade dos sexos, mas é preciso pensar numa efetiva reforma política que torne possível formas mais diretas de participação e democráticas no exercício do poder para todas as mulheres, em suas diversidades e desigualdades, e outros segmentos historicamente excluídos.

#### *Ascensão ao Poder, expectativas e discrição*

A eleição de mulheres no parlamento estadual no Mato Grosso do Sul poderia representar o recuo do modelo conservador instaurado após anos de predominância masculina na Assembleia

---

<sup>7</sup> Consultar RANGEL, Patrícia. Nova lei eleitoral = nova vida para as mulheres na democracia representativa? In. *Jornal Fêmea*. Cfemea. Brasília, Jan/fev./mar. de 2010, p. 3.



Legislativa. Apenas na terceira eleição para deputados estaduais, em 1986, mulheres foram eleitas para o cargo de deputada estadual. Marilú Guimarães (PFL) e Marilene Coimbra (PDS) são escolhidas com ajuda de um sistema ainda engendrado pela tradição das oligarquias e sob o patriarcado pulverizado por relações de poder.

Marilú Segatto Guimarães era professora, empresária e apresentadora do programa ‘Recado’ na maior rede de TV da região, que permitiu a projeção de seu nome para a população. No entanto, a parlamentar mantinha uma fundamental ligação com os ruralistas para uma vitória eleitoral. Além de deputada estadual entre 1987 e 1988, foi vice-prefeita entre 1989 e 1992 de Lúdio Coelho, um dos maiores pecuaristas do Mato Grosso do Sul. Marilú Guimarães foi a segunda mulher a se tornar prefeita de Campo Grande, em 1990, mesmo ocupando o cargo interinamente no período de licença do prefeito. Posteriormente foi eleita deputada federal e integrou a bancada ruralista na Câmara Federal por dois mandatos.

Dentre a atividade parlamentar de Marilú Guimarães na luta pelos direitos das mulheres está o Decreto Legislativo nº111, de 23 de junho de 1987<sup>8</sup>, que autoriza o Poder Executivo a construir creches para filhos de servidores do Estado. Importante notar que a matéria tratava-se apenas de uma autorização, ou seja, a decisão sobre a implantação ainda cabia ao Governador. Marilú também tentou criar na Assembléia Legislativa a Comissão dos Direitos da Mulher, porém não obteve sucesso.

Na mesma Legislatura, Marilene Coimbra foi eleita para exercer o primeiro mandato entre 1987 e 1991. Assumiu também o cargo de deputada estadual após suplência na legislatura seguinte (1991-1995). Marilene estabeleceu além da aliança matrimonial com o ex-vereador, ex-prefeito de Campo Grande (1979-1980) e então deputado federal Albino Coimbra Filho um casamento político que permitiu o sucesso eleitoral alicerçado sobre as mesmas bases eleitorais.

Marilene Coimbra é autora da Lei nº 757/87 que criou a licença maternidade de três meses para servidoras públicas que adotam crianças com até seis meses de idade, sem que haja descontos na remuneração. Também propôs e conseguiu a aprovação dos Decretos Legislativos nº 112, que autoriza a criação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher no Mato Grosso do Sul, e nº 179, que permitiu ao governo do Estado a criação de programa de assistência às mulheres vítimas de violência.

Em 1994, foi eleita para o primeiro mandato na Assembleia Legislativa Celina Martins Jallad (PMDB), filha do ex-prefeito de Campo Grande por duas vezes (1959-1963), ex-deputado

---

<sup>8</sup> Toda Legislação aprovada está disponível para consulta no site [www.ms.gov.br](http://www.ms.gov.br) no link Legislação Estadual. Os Projetos de Lei em tramitação podem ser consultados em <http://bit.ly/1007OM>



federal, ex-senador, e ex-governador de Mato Grosso do Sul por duas vezes, Wilson Barbosa Martins (1983-1986 e 1995-2000). Celina Jallad se elegeu na mesma eleição que levaria seu pai pela segunda vez ao Governo do Estado e obteve a reeleição outras duas vezes. Em 1996, Celina Jallad foi eleita pelos parlamentares a vice-presidenta da Casa de Leis, cargo mais alto obtido por uma mulher no Poder Legislativo. Na última eleição permaneceu na suplência, mas imediatamente assumiu após licença ou renúncia de outros parlamentares. Exerce hoje o seu quinto mandato.

Celina Jallad é autora da Lei nº 2.214/01, que definiu a prática de assédio sexual como exercício abusivo de cargo, emprego ou função pública, e estabeleceu as punições cabíveis e regras de procedimento administrativo para sua aplicação. Também propôs a Lei nº 2.320/01, que obrigou hospitais e serviços públicos de saúde a realizarem o Exame Sorológico de Pré-Natal em mulheres grávidas para diagnóstico precoce de vírus da AIDS, das hepatites B e C e doenças relacionadas à leucemia, linfoma e alterações neurológicas do feto.

Também é de autoria de Celina o Decreto Legislativo nº339/02 que autorizou o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio à Mãe Adolescente no Mato Grosso do Sul. No mesmo sentido, a deputada propôs a Lei nº 2.610/03 que instituiu o Programa Estadual de Albergues para a Mulher Vítima de Violência e seus filhos menores, com o objetivo de acolhê-los provisoriamente em locais mantidos pelo governo para proteção.

Da mesma maneira, a parlamentar obteve a aprovação da Lei nº 3.492/08 que instituiu o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher com o objetivo de promover políticas públicas efetivas e integradas para a prevenção, o atendimento e o acompanhamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse foi o primeiro trabalho de uma deputada estadual com o objetivo de conscientizar a população dos direitos da mulher, da prevenção da violência doméstica com um trabalho articulado com a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher, órgão do Governo do Estado responsável pelo atendimento à mulher.

A primeira vez que uma representação feminina oriunda de bases políticas do interior do Estado figurou na Assembléia Legislativa foi a partir de 2003. A advogada e professora Simone Tebet (PMDB), do município de Três Lagoas, assumiu o mandato na Casa de Leis após a eleição de 2002 em que seu pai, o presidente do Senado Federal, ex-governador, ex-prefeito de Três Lagoas, ex-deputado estadual, Ramez Tebet, obteve a maior votação na história do Estado para qualquer cargo eletivo.



O espólio político de Ramez Tebet influenciou também no tempo de permanência de sua filha no parlamento estadual. Em menos de dois anos de mandato de deputada estadual, Simone Tebet foi eleita a primeira prefeita mulher de Três Lagoas, trilhando passos semelhantes aos do seu pai onde permanece até hoje depois de ter sido reeleita em 2008.

Nesse pouco tempo, a deputada Simone Tebet se empenhou muito mais na revisão de algumas leis estaduais e propôs novos dispositivos legais na área da pessoa idosa e da infância, principalmente nas áreas de educação e saúde, não apresentando nada de significativo que atingisse diretamente a questão da Mulher.

Com a saída de Simone Tebet e outros dois deputados que também se tornaram prefeitos durante a 7ª Legislatura, uma nova mulher também com base eleitoral fora da capital assumiu o posto de deputada estadual em 2005. Bela Barros (PDT), ex-vereadora do município de Dourados, completou os dois anos de mandato que restavam daquela Legislatura e não obteve a reeleição.

Neste período, Bela Barros apresentou um Projeto de Lei que previa a criação do Programa Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada (paciente submetida à remoção da mama), com o objetivo de reintegrar as mulheres que se recuperam do tratamento de câncer de mama. No entanto, a proposta aprovada pela Assembleia foi vetada pelo Executivo.

Em 2006, a população de Mato Grosso do Sul elegeu apenas uma deputada estadual. A odontóloga Dione Hashioka (PSDB) obteve uma vitória eleitoral com amparo do marido, o então prefeito de Nova Andradina, Roberto Hashioka. Além de integrar diversas ações na área da Assistência Social, Dione Hashioka tem uma forte relação com lideranças da Igreja Católica em diversos pontos do Estado, tendo participado da Pastoral do Dízimo e do Encontro de Casais com Cristo. A parlamentar também é responsável pela realização de cultos ecumênicos semanais nas dependências da Casa de Leis.

No tocante ao trabalho Legislativo, Dione Hashioka propôs a Lei nº 3.526/08 que criou a Política Estadual de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Infância, Adolescência e Juventude no Mato Grosso do Sul com o objetivo oferecer atendimento especializado na área de saúde para adolescentes gestantes e promover a prevenção da gravidez precoce por meio da educação. As ações contemplam a orientação sobre métodos contraceptivos, acompanhamento pré-natal, durante o parto e puerpério, orientação sobre higiene e saúde da mulher, direitos do recém-nascido, registro civil de nascimento, e ações multilaterais entre os órgãos da administração pública, entre outros.

### *Considerações Finais*



Nessa análise geral que descreveu o trabalho das parlamentares e o caminho trilhado para a vitória eleitoral, foi possível verificar os obstáculos para a eleição de mulheres no Mato Grosso do Sul. Apesar de ser uma das mais novas unidades da federação, com 32 anos de criação, o Estado ainda mantém costumes tradicionais. A concentração de riquezas e a consistência das barreiras subjetivas e objetivas, impostas para o reconhecimento da importância da mulher na sociedade e consolidação da democracia têm representado um desafio quase intransponível que, somadas à segregação, preconceito machista e à invisibilidade, se configuram numa cruel forma de violência silenciosa.

As mulheres de Mato Grosso do Sul continuam relegadas ao apadrinhamento político e econômico para ocupar cargos de representação eletiva, especialmente, na Assembleia Legislativa. No entanto, considerando que as mulheres, em especial pelas assimetrias de gênero no patriarcado, possuem mais dificuldade de conquistar cargos de direção sofrendo uma série de discriminações no mercado de trabalho e beirando a invisibilidade na política institucional, pode-se avaliar que a presença destas parlamentares ganha relevância, mesmo que a deputada eleita não tente alterar as concepções da sociedade no âmbito das relações de gênero ou não estabeleça uma política exclusivamente de ampliação dos direitos da mulher.

A análise dos projetos de lei das parlamentares permitiu identificar que as representações sobre o sexo feminino ainda aparecem associadas à ideia da maternidade e responsabilidade com os filhos e a família, sendo que a reprodução, seja no âmbito da prevenção da gravidez ou da assistência à saúde da gestante, está entre as pautas centrais de algumas proposições. A violência doméstica também é um aspecto que parece preocupar as parlamentares, contudo os projetos de lei nessa área foram propostos numa época em que o Estado já possuía um aparato para coibir este tipo de crime fruto das reivindicações pelo fim da violência de gênero realizadas pelos movimentos de mulheres e feministas na década de 1990 no Mato Grosso do Sul. Além disso, grande parte dos projetos autoriza a criação de serviços ou de órgãos, porém, sem dispor de mecanismos para trabalhar a prevenção, a mudança das relações sociais e da cultura geradora das problemáticas.

A presença e, sobretudo a aliança com grupos religiosos e da bancada ruralista na Assembleia Legislativa é um empecilho para a atuação das parlamentares em consonância com a luta feminista, refletindo que é não suficiente apenas ser mulher para fazer a diferença na política. Basta rever os projetos ou leis apresentadas no parlamento estadual e pode se confirmar que a maior parte da Legislação sobre a mulher é proposta pelos ‘homens parlamentares’, bem como a grande maioria das 3.926 leis em vigor no Estado. Afinal, o exercício do mandato pode ser pautado pelo



principal apoiador ou financiador de campanha, impedindo ações que sejam conflitantes com o grupo dominante.

Dessa maneira, fica constatado ainda o cerceamento masculino sobre os atos da mulher, independente da representatividade dela e do lugar por ela ocupado na pirâmide social. Os mecanismos da política de cotas, embora importantes, não são suficientes para incitar a participação das mulheres que compõe a maioria do povo brasileiro e da sociedade sul-mato-grossense nos espaços da política formal. Mais que distantes da democracia plena, Mato Grosso do Sul e o Brasil ainda são focos de resistência da democracia aberta à verdadeira participação popular e da mudança de concepções em busca de uma sociedade mais justa e igualitária, com convivência harmônica e equitativa entre homens e mulheres, ricos e pobres, brancos (as) e negros (as), indígenas e camponeses (as), heterossexuais e homossexuais, pessoas com deficiência, jovens e idosos, além de outras identidades e antagonismos existentes.

### *Bibliografia*

ÁVILA, Maria Betânia. A participação das mulheres e a reforma política. In: *Mulheres, Participação e democracia*. Cadernos de Crítica Feminista. Ano II, nº 1, SOS Corpo, Recife, dez. 2008, p. 50 – 60.

GODINHO, Tatau. Reforma política e participação das mulheres: algumas questões para o debate. In: *Mulheres, Participação e democracia*. Cadernos de Crítica Feminista. Ano II, nº 1, SOS Corpo, Recife, dez. 2008, p. 62 -77.

MATOS, Marlise; MARQUES, Danusa. *Caminhos das discussões acadêmicas sobre o tema de gênero, mulheres e política: em que caminhos estamos?* Disponível em: < <http://bit.ly/9xuW44>>. 55 f. Acesso em: 29 jun. 2010.

MIGUEL, Sônia Malheiros. Movendo um Paquiderme: o Congresso Nacional e a reforma política. In. Cadernos de Crítica Feminista. Ano III, nº 2, SOS Corpo, Recife, dez. 2009, p. 136 - 145.

NETO, Paulo de Mesquita; ALVES, Renato. 3º Relatório Nacional de Direitos Humanos, São Paulo: Universidade de São Paulo, Núcleo de Estudos de Violência, 2007. Disponível em:<[http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com\\_content&task=view&id=814&Itemid=96](http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=814&Itemid=96)> Consultado em 10 mar. 2010.

OLIVEIRA, Guacira Cesar. *O desafio de transformar o mundo enquanto nos transformamos*. Disponível em: < <http://bit.ly/cYnv1Z> >. Acesso em: 20 de mai. 2010.

PEDROSO, Leyde de Alves. *Saga Feminista: trajetória dos feminismos em Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, 2007, 163 f. Monografia (Pós Graduação Lato Sensu Gênero e Políticas Públicas), Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. (Coleção História do Povo Brasileiro).



RANGEL, Patrícia. Nova lei eleitoral = nova vida para as mulheres na democracia representativa? In. *Jornal Fêmea*. Cfemea. Brasília, Jan/fev./mar. de 2010, p. 3.

SENA, Ana Lúcia da Silva; SILVA, Maria de Lourdes. Uma análise de gênero e raça na Lei n. 9504 – sobre a reserva de vagas para mulheres nos pleitos eleitorais de Mato Grosso do Sul. In. CURADO, Jacy; AUAD, Daniela. *Gênero e Políticas Públicas: a construção de uma experiência de formação*, 2008. p. 217 – 222.